

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N.º____/2021 A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ 001/2021.

Altera o § 3º do artigo 1º da proposta de Emenda a Lei Orgânica 001/2021, de Autoria do Poder Executivo, que passará a viger com a seguinte redação:

§ 3º As idades mínimas previstas nos parágrafos 1º e 2º somente serão exigidas após a entrada em vigor de lei municipal que disciplinará os requisitos e critérios de concessão de aposentaria e pensão por morte.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda permite uma melhor interpretação do texto.

Aracruz/ES, 08 de Setembro de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS